



**Decreto N° 53 - de 27 de Maio de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	----- R\$	14.000,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$	6.400,00
1.01.01.01.031.0017.2.0112-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARLAMENTO JOVEM	----- R\$	3.000,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$	11.600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	35.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	35.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	35.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>35.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

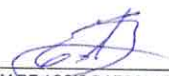
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$	4.900,00
1.01.01.01.031.0017.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.30.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	----- R\$	2.000,00
1.01.01.01.031.0017.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.31.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	----- R\$	2.000,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$	17.900,00
1.01.01.01.031.0017.2.0112-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARLAMENTO JOVEM	----- R\$	1.500,00
1.01.01.01.031.0017.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	----- R\$	2.500,00
1.01.01.01.031.0017.2.0112-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARLAMENTO JOVEM	----- R\$	1.500,00
1.01.01.01.031.0018.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE MUNICIPAL	----- R\$	2.700,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	35.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	35.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	35.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>35.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 27 de Maio de 2024

  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos  
Gerente Municipal de Convênios

